

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**PROTOCOLO N.º:** 201700044000305**DE:** 24/01/2017**INTERESSADO:** SUBSECRETARIA REGIONAL DE IPORÁ/GO**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO**PARECER CEE/CEP N. 009/2017****HISTÓRICO**

A Sr. **Jerônimo Martins de Brito Neto**, Subsecretário Regional de Educação da de Iporá/GO, requer deste Conselho a Renovação de Autorização do Curso de formação inicial e continuada, "**Língua Brasileira de Sinais – do Básico à Conversação**", com carga horária de 80 (oitenta) horas, objetivando a certificação dos cursistas.

Insta esclarecer que o referido curso obteve seu último ato autorizativo por meio do **Parecer N. 2.355/2015**.

Constam nos autos:

- Ofício Circular nº 309/2016, fl. 02;
- Projeto para autuação e para análise e Autorização do Curso Língua Brasileira de Sinais – do Básico à Conversação, fls. 03/16;
- Parecer CEE/CLN N. 2355/15, fls. 17/19

2 – IDENTIFICAÇÕES DO PROJETO

Nome do Curso: Língua Brasileira de Sinais – do Básico à Conversação. **Modalidade do Curso:** 60 horas presenciais e mais 20 horas a distância.

Carga Horária Total: 80 horas.

Instrutora de Libras responsável pelo curso: Mariza Xavier Coutinho.

Mediadora da inclusão reais/SRE de Iporá. Wesilene Ferreira Leonel Siqueira.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**PROTOCOLO N.º:** 201700044000305**DE:** 24/01/2017**INTERESSADO:** SUBSECRETARIA REGIONAL DE IPORÁ/GO**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Público Alvo: Profissionais da educação da rede privada e pública, da saúde, vapt vupt, acadêmicos, representantes de igrejas, do comércio, pequenas empresas e pessoas da comunidade civil em geral.

ANÁLISE

A implementação do curso ficou sob a responsabilidade da Instrutora de Libras, Mariza Xavier Coutinho.

Segundo Relatório de Acompanhamento curso foi realizado no período de março a novembro de 2016 conforme especificado abaixo:

“(…) O curso teve início no dia 15 de Março e encerrou no dia 29 de Novembro com um total de 24 (vinte quatro) cursistas concluintes. (…); os objetivos foram alcançados com êxito. A Língua de Sinais foi propagada e repassada considerando a interação e comunicação por meio de práticas discursivas de valorização e respeito à língua de sinais, identidade e cultura surda. (…)”.

Consta às fls. 06 e 16 os seguintes documentos: Diário de classe com Nota/Aproveitamento, pautas e modelo de Certificado, estrutura curricular com temas de trabalho com carga horária do curso.

É importante salientar que a competência do CEE para autorizar tais projetos está prevista na Lei Complementar N. 26/98 – LDB Estadual.

“Art. 14 - Além de outras que esta lei expressamente consignar, o Conselho Estadual de Educação tem as seguintes atribuições:

(…)

XII - aprovar planos e projetos de aplicação de recursos, apresentados pela administração estadual,

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**PROTOCOLO N.º:** 201700044000305**DE:** 24/01/2017**INTERESSADO:** SUBSECRETARIA REGIONAL DE IPORÁ/GO**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

para efeito de auxílio financeiro no campo educacional;"

É necessário lembrar que todo pedido de autorização de cursos como o mencionado e outros análogos, protocolados neste Órgão, os Pareceres, a título exemplificativo, resultam no seu Voto, do seguinte modo:

"-Autorizar o Curso (...), com carga horária de (...) horas, realizado pela (...), obedecidas a frequência mínima de 75% e aproveitamento de (...) pontos, referente aos temas mediados.

(...)

-Recomenda-se que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público, quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária, para que o servidor possa ascender na carreira."(Negritou-se)

Portanto, após a concessão da autorização de curso, o mesmo interessado protocola documentação referente aos **relatórios de avaliação dos cursistas e demais pedidos constantes no Voto** para, posteriormente, após análise e comprovação, expedir nova Resolução dando o direito de certificação aos cursistas.

VOTO:

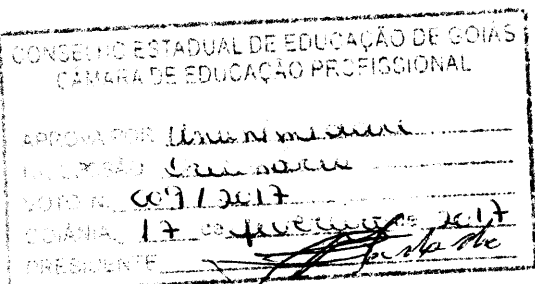
Diante do exposto vota-se por:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**PROTOCOLO N.º:** 201700044000305**DE:** 24/01/2017**INTERESSADO:** SUBSECRETARIA REGIONAL DE IPORÁ/GO**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

- **Renovar a autorização** do curso “Língua Brasileira de Sinais - do Básico á Conversação” com carga horária de 80 horas/aulas, até 31 de Dezembro de 2018.
- **Determinar** que os certificados de conclusão do curso contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária para que o servidor possa ascender na carreira.
- **Autorizar** a Subsecretaria Regional de Iporá a expedir os certificados do curso supracitado, aos 24 (vinte e quatro) cursistas que obtiveram aproveitamento igual ou superior a 7,0 pontos e frequência superior ou igual a 75%, obedecendo ao Parecer CEE/CLN N. 2.355/2015 e Resolução CEE/CLN N. 07, de 23 de fevereiro de 2012.

É o voto

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017.




Maria Olíndia Barreto
Conselheira Relatora